



Publicado no Jornal "O Paraná" em 24/09/2004

DECRETO N.º 1.700/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Departamento de Expediente, Pessoal e Patrimônio
004.122.0302.2008 – Gestão da Política de Administração Pública
3000000000-00 – Despesas Correntes
3100000000-00 – Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 – Aplicações Diretas
3190110000-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R\$ 14.800,00
3190130000-00 – Obrigações Patronais R\$ 3.100,00
Total da Suplementação..... R\$ 17.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - Departamento de Recursos Humanos
004.122.0401.2009 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
3000000000-00 – Despesas Correntes
3100000000-00 – Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 – Aplicações Diretas
3190110000-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R\$ 13.000,00
3190130000-00 – Obrigações Patronais R\$ 4.900,00
Total da Suplementação..... R\$ 17.900,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de setembro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças